

**Pergunta com pedido de resposta oral O-000097/2014  
à Comissão**

Artigo 128.º do Regimento

**Charles Goerens, Cecilia Wikström, Louis Michel, Frédérique Ries, Michael Theurer, Nathalie Griesbeck, Alexander Graf Lambsdorff, Angelika Mlinar, Maite Pagazaurtundúa Ruiz, Ivan Jakovčić, Johannes Cornelis van Baalen, Ramon Tremosa i Balcells, Marielle de Sarnez, Beatriz Becerra Basterrechea, Dominique Riquet**  
em nome do Grupo ALDE

Assunto: Libertação do campo de Auschwitz - 70.º aniversário

“O carrasco mata sempre duas vezes, a segunda pelo esquecimento”. (Elie Wiesel)

À medida que a memória se vai dissipando com o desaparecimento dos que escaparam dos campos de extermínio, cumpre substituir o «Dever de Memória». Tal é tanto mais importante quanto se multiplicam de forma inquietante as manifestações de antissemitismo, senão mesmo de negacionismo. O ensino do Holocausto reveste-se, pois, de importância primordial. Cabe, assim, aos Estados-Membros promover esse ensinamento e dotar-se das ferramentas pedagógicas apropriadas.

1. Estão os Estados-Membros decididos a generalizar e a aperfeiçoar a ferramenta pedagógica do ensino do Holocausto?
2. Atendendo a que o «Dever de Memória» deve assentar em provas históricas irrefutáveis, não será chegado o momento, para a Comissão, de traduzir as «Atas de Nuremberga» em todas as línguas da União Europeia?

Apresentação: 16.12.2014

Transmissão: 18.12.2014

Prazo: 25.12.2014